



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL 70% NO SETOR DE CAIXAS ELETRÔNICOS DAS AGENCIAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

Autores: Vereador Diego de Jesus da Silva
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo
Vereador Joel Aparecido Costa Rosa
Vereador Lourival Iaros
Vereador Ricardo Vinicius Lopes Enevan

O vereadores autores do presente Projeto de Lei, propõem que no setor de caixas eletrônicos dos bancos, sejam disponibilizados álcool em gel para higienização das mãos, já que há necessidade de manusear os caixas, evitando portanto contaminações.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, por meio digital, conforme artigo 11 da Portaria 26/2020, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 20/2020, reservando-se o direito de opinar em Plenário.

Carambeí, 6 de maio de 2.020.

Vereador RICARDO ENEVAN
Presidente

Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro

Vereador ANTONIO JOEL COSA
Membro